



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – VEREADOR  
CLEBER FELIX**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N. \_\_\_\_\_**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, §2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Prefeito de Vitória - ES, para os fins aqui pretendidos, o requerimento em meio virtual das informações seguintes, relativas **ao desempenho das unidades escolares de Vitória no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SEAB) que compõe o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no prazo peremptório de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.**

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 22 de Outubro de 2019

---

**ROBERTO MARTINS**  
Vereador (PTB)



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Pretende este Vereador signatário, por meio do presente requerimento e no uso de suas atribuições legais e regimentais dispostas, obter informações acerca do desempenho das unidades escolares de Vitória no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SEAB) que compõe o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O sistema municipal de educação público de Vitória tem 53 escolas oferecendo o Ensino Fundamental. Para oferta do Fundamental 02, observam-se 45 unidades e se verifica que, por alguma questão ainda desconhecida, algumas escolas do Fundamental 02 não participaram da avaliação: em 2009, 04 unidades não participam, em 2013, 07 unidades e em 2015, 05 EMEFs não realizam seus exames. No entanto, em especial atenção: a participação das EMEFs caiu mais da metade no ano de 2017 – Nesse ano, 24 escolas não participam da avaliação do Ideb, número que pede análise.

Contudo, no caso da cidade de Vitória, as escolas que não participaram da avaliação estão localizadas exatamente na Vitória ilha, em especial, nas regiões menos favorecidas e que vinham apresentando os "piores" resultados. Nas regiões de São Pedro, Maruípe I e II Santo Antônio e Centro (das 24 escolas, apenas um EMEF encontra-se na Vitória continental), as escolas de lá vinham apresentando resultados "piores" e são de condições socioeconômicas "menos favorecidas".

A região de São Pedro (Região III), por exemplo, possui 9 EMEFs, sendo que 7 oferecem o Fundamental 02 e nenhuma apresentou resultados para o ano de 2017. Sabe-se que turmas de 9º ano de algumas EMEFs foram removidas para Escolas do Estado que ficam na região, o que, por sua vez, reduziu o número de alunos nas EMEFs e, conseqüentemente, fez com que essas unidades escolares contassem com menos alunos do que o mínimo necessário para serem avaliadas pelo Ideb.

Dessa forma, requer este parlamentar que seja respondidas às seguintes informações, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade (Art. 60, §2º da Lei Orgânica do Município de Vitória):

**A) Quais foram as EMEF's que pararam de ofertar 9º ano e qual foi o motivo jurídico e/ou pedagógico específico de cada uma delas para que isso ocorresse, considerando que cabe ao Município fornecer a educação básica?**

**A1) Os pais, professores, alunos e comunidade escolar como um todo participaram da tomada de decisão para a transferência?**

**A2) Existe uma previsão de retorno de oferta dos 9º anos pela rede municipal de ensino das unidades que deixaram de oferecê-los?**



B) Existe uma correlação entre rendimento das unidades escolares no IDEB e o fim da oferta de 9º ano, de modo que as escolas com 'pior aproveitamento' deixam de ofertar o último ano do ensino básico?

C) Quais são só critérios para a destinação de verbas para cada escolha? Um dos critérios passa pela análise do IDEB? Escolas com melhor desempenho ganham mais recursos?

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 22 de Outubro de 2019

---

**ROBERTO MARTINS**  
Vereador (PTB)